



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

062

= PORTARIA Nº 10.225 =

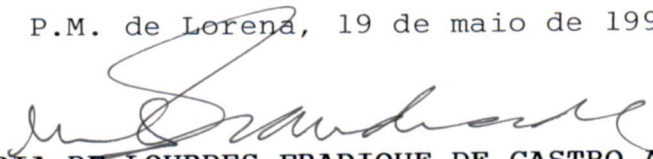
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

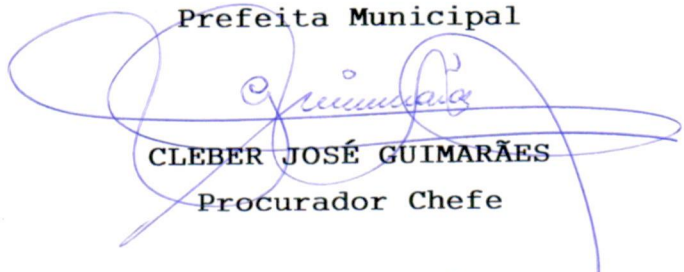
Suspender pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 15 de maio de 1995, o servidor **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**, Regis-
tro nº 3.993, Ajudante Geral, Nível "1A", no regime da Consoli-
dação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Capina
da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipi-
pal, por ter infringido o disposto na letra "h" do artigo 482,
do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação